



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br)

Quinta-feira, 08 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 326

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	4
Ratificação	5
Atos Administrativos	6
Editais de notificação	6
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	7
Atos Oficiais	7
Resoluções	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br)

#### Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 08 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 326

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 4.587, de 05 de junho de 2017.

*Aprova o Plano de Arruamento e Loteamento denominado "JARDIM SANTA RITA", nesta cidade de Taquaritinga, e dá outras providências.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, no art. 39, § 3º da Lei Municipal 1.368, de 05 de dezembro de 1973, com alterações decorrentes das leis posteriores, c.c. os dispositivos da Lei Complementar nº 3.601, de 05 de janeiro de 2007 e suas alterações,

Decreta:

Art. 1º. Fica considerado aprovado o projeto do plano de arruamento e loteamento protocolado sob nº 4.359/2014, de 20 de maio de 2014, de acordo com a informação da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, loteamento esse com a área de 112.428,00 m<sup>2</sup> (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), conforme a matrícula nº 34.232, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga, sob a denominação de "Jardim Santa Rita", do tipo "Interesse Social", de propriedade empresa, MILÃO PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., com sede e foro na cidade de Jundiaí, à rua do Rosário, nº 765, sala 14, Edifício Milão, centro, CEP 13.201-015, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 73.139.651/0001-30, regularmente constituída com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº NIRE nº 35.211.980.471, em sessão de 30 de junho de 2011, devidamente aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação GRAPROHAB – consoante o Certificado GRAPROHAB nº 495/2015, de 06 de outubro de 2015, a saber:

ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS (m <sup>2</sup> )	%
1. Área de lotes (Total de lotes – 259 unid.)	53.814,68	47,86591
2. Áreas Públicas	30.498,93	
2.1-Sistema Viário		27,12752
2.2-Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários)	5.628,09	5,00595
2.3-Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1 – Áreas Verdes/Área de Preservação Permanente	16.864,90	15,00062
2.3.2 – Sistema de Lazer	5.621,40	5,00000
3. Outros (Área de Preservação)		
4. Área loteada	112.428,00	100,00
5. Área Remanescente		
6. TOTAL DA GLEBA	112.428,00	100,00

Art. 2º. A loteadora se obriga a executar no referido loteamento, dentro do prazo de vinte e quatro meses, a contar da data da emissão do Alvará de Execução das seguintes obras de infraestruturas:

a) Rede de esgotos sanitários e respectiva interligação ao sistema existente através de um interceptor, bem como a ligação do lote na rede mestra, apresentada através de projeto completo aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Taquaritinga (SAAET);

b) Rede de Abastecimento de Água com a respectiva reservação, tomada e ligações nos lotes, apresentada através de projeto aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Taquaritinga (SAAET);

cont. do Decreto nº 4.587/2017. fls. 2

c) Guias e Sarjetas, padrão Prefeitura Municipal ou similar, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

d) Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, de acordo com projeto completo aprovado pela concessionária local ou por ela executada;

e) Pavimentação Asfáltica, tipo C.B.U.Q, das vias e praças, com apresentação de memorial descritivo de execução, especificando a metodologia adotada, com base nas normas da ABNT;

f) Projeto de Sinalização Viária, vertical e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 08 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 326

Página 3 de 7

horizontal, com base nas diretrizes do CONTRAN/DENATRAN;

g) Indicação no projeto urbanístico, local de previsão para "Ponto" de coleta seletiva;

h) Galerias de Águas Pluviais devidamente dimensionadas conforme normas da ABNT, com respectivo lançamento.

i) Execução de calçada nas áreas institucionais; áreas verdes/área de preservação permanente e sistema de lazer, pertencentes a Prefeitura Municipal de Taquaritinga-SP.

j) Projeto de arborização das vias públicas (paisagismo) e revegetação de áreas verdes;

k) Todos os projetos deverão ter aprovação das autarquias e secretarias correspondentes;

l) No recebimento das obras do empreendimento de parcelamento de solo deverão ser entregues laudos de conformidade de execução dos projetos aprovados pelas respectivas autarquias e secretarias, exceto a pavimentação asfáltica, que deve apresentar laudo de conformidade por empresa legalmente habilitada, acompanhada de assinatura do profissional responsável e ART/RRT.

Parágrafo único. Obriga-se ainda a loteadora:

a) a firmar junto ao órgão técnico ambiental competente um termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde para o Loteamento, comprovando a devida averbação da área junto ao Cartório de Registro Imobiliário, bem como Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental para reflorestamento do sistema viário, áreas verdes, bem como da área averbada como reserva legal, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis;

b) a implantar sistema de abastecimento de água constituído por captação, adução, reservação e rede de distribuição e sistema de coleta e afastamento de esgotos sanitários, bem como providenciar as suas interligações aos sistemas públicos existentes, de acordo com as diretrizes e projetos aprovados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET, antes da ocupação dos lotes, sendo que os resíduos sólidos

gerados no loteamento deverão ser adequadamente dispostos a fim de evitar problemas de poluição ambiental, em sistemas aprovados ou licenciados pela CETESB;

c) a requerer, junto à CETESB, depois da implantação da infraestrutura e antes da ocupação do empreendimento, a respectiva Licença de Operação do loteamento.

d) Promover a abertura de registro no Cartório de Registro Imobiliário, das ruas individualizadas, áreas verdes e institucionais, no ato de emissão do alvará de arruamento do loteamento.

Art. 3º. Para a liberação da execução das obras de infraestrutura será necessário que a empresa proprietária ofereça como garantia a importância de R\$ 1.915.025,00 (um milhão, novecentos e quinze mil e vinte e cinco reais), correspondente ao valor das obras de infraestrutura do Loteamento, avaliadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 1.268, de 05 de dezembro de 1973, por meio de apresentação de Fiança Bancária ou de Seguro Garantia de Término de Obra, no ato do registro do empreendimento junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga – SP, como forma de garantia das obras de infraestrutura básica nos termos do art. 42, inciso III, nos termos da Lei Municipal nº 4.112, de 28 de fevereiro de 2014, devendo contar desse instrumento as seguintes obrigações:

a) a de transferir para o domínio público, no ato do registro imobiliário do loteamento, sem quaisquer ônus para o Município e mediante escritura pública, as vias públicas, as áreas de lazer ou áreas verdes, as áreas destinadas a uso institucional e as áreas de proteção aos recursos hídricos;

cont. do Decreto nº 4.587/2017. fls. 3

b) a de executar às próprias expensas, no prazo de dois anos, a demarcação dos lotes e das quadras, a abertura das vias públicas e praças do loteamento, as obras de escoamento de águas pluviais com o respectivo lançamento, o movimento de terra do projeto, e ainda, os melhoramentos obrigatórios previstos no inciso III do art. 36 da Lei Municipal nº 1.368, de 05 de dezembro de 1973, com as alterações decorrentes de leis posteriores e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 08 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 326

Página 4 de 7

constantes do artigo anterior;

c) a de não outorgar escrituras definitivas e/ou firmar contratos de compra e venda dos lotes sem antes concluir os serviços e obras discriminadas no inciso III do art. 36 da Lei Municipal nº 1.368, de 05 de dezembro de 1973, com as alterações decorrentes de leis posteriores;

d) a de mencionar nas escrituras definitivas e/ou contratos de compra e venda de lotes, a exigência de que os mesmos só poderão receber construções depois de fixados os marcos de alinhamento, nivelamento e de executados os serviços e obras discriminados no item “b”, inciso I, do art. 42 da Lei Municipal nº 1.368, de 05 de dezembro de 1973, com as alterações decorrentes de leis posteriores;

e) a de que todos os serviços e obras especificados no item “b”, inciso I, do art. 42 da Lei Municipal nº 1.368, de 05 de dezembro de 1973, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como quaisquer benfeitorias executadas nas áreas de domínio público, passarão a fazer parte do patrimônio municipal, sem direito a qualquer indenização;

f) o cronograma dos melhoramentos obrigatórios a serem executados no loteamento dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos, previsto pelo art. 18, inciso V, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com a redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 4º. A liberação se dará ainda mediante requerimento do interessado e a devida comprovação através de laudo expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, poderão ser liberados lotes caucionados de acordo com art. 3º em número e no valor estritamente correspondente ao das obras de infraestrutura realizadas no loteamento.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.446, de 30 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de junho de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjucação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação: Convite nº 014/17 – Edital nº 024/17 – Processo nº 024/17 – Objeto: fornecimento de filtros que serão utilizados na manutenção da frota de veículos da Municipalidade, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária, até 31 de dezembro de 2017, mediante requisição do Departamento de Serviços Municipais – Empresa: José Benedito Pereira Taquaritinga-ME: itens 1 a 77; 79 a 139 – Valor total: R\$ 63.986,20.

Taquaritinga, 07 de junho de 2017.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 059/2017 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 028/2017 – Aquisição de Bens (Açúcar, Fralda, Toalha de Banho e Jogos de Lençol), para estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, com a devida observância do Plano de Trabalho aprovado constante do Convênio nº 827849/2016 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, e o Município de Taquaritinga/SP (Processo nº 71001.004125/2016-12) - ENCERRAMENTO: dia 23/06/2017 – HORÁRIO: às 08:00 horas (oito horas) – VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 101.282,38 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br)

Quinta-feira, 08 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 326

Página 5 de 7

da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16)  
32539100 – horário: das 07:00 às 13:00 horas ou pelo  
“site” taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 07 de junho de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

### Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
033/2017 - Engprac – Estruturas Metálicas E Peças  
LTDA - ME - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal  
de Taquaritinga - OBJETO: Fornecimento de quatro  
caçambas de 4m³ para entulho que serão utilizadas nos  
cemitérios do município e distritos - TOTAL GERAL: R\$  
7.600,00.

Taquaritinga, 07 de junho de 2.017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 08 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 326

Página 6 de 7

**Atos Administrativos**

**Editais de notificação**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, a população taquaritinguense, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga recebeu recursos financeiros do Governo Federal, a saber:

#### Repasses Federais - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Dt. Crédito	Valor R\$	Programa
10/05/2017	8.697,90	IGD-BF
31/05/2017	8.644,83	
<b>Total</b>	<b>17.342,73</b>	

Dt. Crédito	Valor R\$	Programa
31/05/2017	10.000,00	Programa Primeira Infância SUAS
01/06/2017	10.000,00	
<b>Total</b>	<b>20.000,00</b>	

#### Repasses Federais - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
10/05/2017	249.052,65	Salário Educação - Qese
<b>Total</b>	<b>249.052,65</b>	

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
02/06/2017	119.165,40	Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Médio, Pré-Escola, Creche, AEE, Eja, Ensino Fundamental, Mais Educação
<b>Total</b>	<b>119.165,40</b>	

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
02/06/2017	3.466,09	Nacional de Transporte Escolar - Pnate - Fundamental, Infantil e Médio
<b>Total</b>	<b>3.466,09</b>	

Taquaritinga, 07 de junho de 2017.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal de Taquaritinga



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 08 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 326

Página 7 de 7

**PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA**

Diretor Legislativo

**Atos Oficiais**

**Resoluções**

### **RESOLUÇÃO N.º 66, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

*Altera a redação do inciso V do § 1.º do artigo 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga-SP.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2017, decretou e eu sanciono e promulgo a Resolução n.º 66/2017, de autoria do nobre Vereador Marcos Gomes Rui Marona:

Art. 1.º O inciso V do § 1.º do artigo 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 178. ...

§ 1.º ...

V - concessão de título de cidadão honorário, visitante ilustre ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;”

Art. 2.º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 05 de junho de 2017.

José Rodrigo de Pietro

Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo